



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital nº 009/2024

CONCORRÊNCIA 001/2024

ASSUNTO: REVOGAÇÃO EDITAL Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PELO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENVIO PARA CONTROLE PRÉVIO.

O subscrito Agente de Contratação, na qualidade de responsável pelo acompanhamento dos processos licitatórios desta instituição, vem, por meio deste, solicitar a revogação do Edital nº 009/2024, referente ao Processo Administrativo nº 011/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, pelos motivos a seguir expostos:

Conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO N.º 88, DE 03 DE OUTUBRO 2018**, em seu anexo VII, 1.1 – CONTROLE PRÉVIO, a saber:

A) PRAZO DE REMESSA: Até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do edital, para os procedimentos licitatórios nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços ou Pregão, cujo valor previsto alcançar ou superar o limite de remessa obrigatória.

Verificou-se que o Edital nº 009/2024 foi publicado em **19/06/2024** e o respectivo processo não foi remetido ao controle prévio dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido pela Resolução citada. Tal descumprimento configura uma irregularidade que compromete a legalidade e a transparência do processo licitatório em questão.

Diante do exposto, e com base no princípio da autotutela, solicito a imediata revogação do Edital nº 009/2024, Processo Administrativo nº 011/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, visando a adequação do procedimento licitatório às normas legais vigentes e garantindo a regularidade necessária ao processo perante aos Tribunais de Contas.

Sem mais para o momento, subscrecio-me,

Aparecida do Taboado/MS, 04 de julho de 2024

**RICARDO DE FREITAS NERIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**